

Congresso promulga hoje emenda sobre trabalho doméstico

Em sessão às 18h, o Congresso promulga a emenda constitucional que amplia os direitos dos empregados domésticos, prevendo limite de 8 horas diárias e 44 semanais, horas extras e FGTS. A relatora, Lídice da Mata, acredita em mudança cultural na relação entre empregado e patrão

O CONGRESSO REÚNE-SE hoje, às 18h, para promulgar a emenda constitucional que garante aos empregados domésticos direitos já assegurados aos demais trabalhadores. A proposta (PEC 66/2012) foi aprovada por unanimidade no Senado na terça-feira.

Durante a votação, que terminou com 66 votos a favor e nenhum contrário, diversos parlamentares comentaram que a aprovação da proposta significava o fim de uma injustiça e a garantia de tratamento igualitário para os empregados domésticos. A sessão contou com a presença de representantes da categoria e de várias autoridades.

As novas regras entram em vigor na data da publicação da emenda. Alguns dos direitos são imediatos, como a jornada definida, com limite de 8 horas diárias e 44 semanais, e as horas extras. Para outros dispositivos previstos na nova lei, como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), o texto prevê a necessidade de regulamentação.

Direitos

Atualmente, o trabalhador doméstico tem apenas parte dos direitos garantidos pela Constituição aos trabalhadores em geral. Alguns dos direitos já garantidos são salário mínimo, 13º salário, repouso semanal remunerado e licença-gestante e licença-paternidade, aviso-prévio e aposentadoria.

Entre os novos direitos, está o controle da jornada de trabalho, uma das mudanças mais relevantes na prática. Se antes os empregados domésticos não tinham duração do trabalho definida, a partir de agora passam a ter direito a uma jornada de 44 horas semanais e não superior a 8 horas diárias. Além disso, passam a receber horas extras, que devem ser remuneradas com valor pelo menos 50% superior ao normal.

Outro direito garantido pela emenda constitucional é o FGTS, que deve gerar o maior aumento de custo para o empregador. O valor a ser recolhido mensalmente é de 8% do salário do empregado, que poderá receber o valor acumulado nas hipóteses previstas em lei.

Os direitos dos empregados domésticos

DIREITOS ATUAIS

<p>Salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender as necessidades vitais básicas e as da família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada a vinculação para qualquer fim</p>		
<p>Irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo</p>	<p>Licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 120 dias</p>	<p>Licença-paternidade</p>
<p>13º salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria</p>	<p>Aposentadoria</p>	
<p>Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos</p>	<p>Gozo de férias anuais remuneradas, com pelo menos um terço a mais do que o salário normal</p>	<p>Aviso-prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de 30 dias</p>

PEC 66/2012 – DIREITOS GARANTIDOS

<p>Seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário</p>	<p>Garantia de salário nunca inferior ao mínimo para os que recebem remuneração variável</p>	<p>Proteção do salário na forma da lei, constituindo crime a retenção dolosa</p>
<p>Duração do trabalho normal não superior a 8 horas diárias e 44 semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho</p>	<p>Redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança</p>	<p>Reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho</p>
<p>Proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por sexo, idade, cor ou estado civil</p>	<p>Proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador com deficiência</p>	<p>Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos</p>

PEC 66/2012 – DIREITOS QUE DEPENDEM DE REGULAMENTAÇÃO

<p>Relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, entre outros direitos</p>	<p>Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)</p>	<p>Remuneração do trabalho noturno superior à do diurno</p>
<p>Assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até os 5 anos de idade em creches e pré-escolas</p>	<p>Salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei</p>	
<p>Seguro contra acidentes de trabalho a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado quando incorrer em dolo ou culpa</p>		

Relatora da PEC prevê mudança na relação entre empregado e patrão

A partir da promulgação da Emenda Constitucional 72/2013, os empregados domésticos passarão a ter os mesmos direitos dos demais trabalhadores brasileiros assegurados na Constituição.

Para dezenas de senadores que discursaram no Plenário durante a votação da PEC 66/2012, na última terça-feira, a emenda é a reparação de uma “injustiça histórica” e o fim de um resquício escravagista. Assim também pensa a relatora da proposta, Lídice da Mata (PSB-BA), que, em entrevista à Agência Senado, disse acreditar numa mudança cultural na relação entre empregados e patrões. Para Lídice, inicialmente, deve haver certo desconforto e muitas dúvidas, mas as partes “chegarão a um consenso sobre a melhor forma de se adaptar às mudanças legais”.

A senadora se diz satisfeita por ter conseguido a aprovação da PEC em pouco tempo no Senado e rebate as críticas de que a medida causará demissão em massa de domésticos.

— A aprovação desta PEC vem quitar uma antiga dívida social que o país tinha com mais de 7,7 milhões de trabalhadores e trabalhadoras, retirando-os das relações regidas pela servidão — afirma.

A PEC 66/2012 tramitou por mais de dois anos na Câmara e só três meses no Senado. A que a senadora atribui tal agilidade?

Lídice da Mata — Atribuo esta agilidade a uma decisão política do Senado de corrigir essa distorção histórica. O Senado é uma câmara revisora e, se a PEC já havia sido debatida tão profundamente, inclusive com a constituição de uma comissão especial para analisá-la na Câmara dos Deputados, não havia sentido que ficasse mais tempo no Senado. É um momento histórico, que o povo vai reconhecer como necessário para o país.

Houve alguma dificuldade para aprovar o relatório?

A tramitação foi tranquila,

tanto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), como nos dois turnos no Plenário. Os senadores foram unânimes em defender que já estava mais do que na hora de garantir aos trabalhadores domésticos os mesmos direitos dos demais trabalhadores. Na CCJ, foram apresentadas duas emendas, uma pelo senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) e outra pelo senador Paulo Bauer (PSDB-SC). Mesmo reconhecendo o mérito, decidimos pela rejeição de uma e pela apresentação de outra como emenda de redação, de modo a acelerar a votação. Nosso objetivo foi aprovar a PEC da forma como veio da Câmara, evitando o retorno da matéria àquela Casa. A emenda de redação evitou que a licença-maternidade passasse a depender de lei ordinária para ser concedida. Já a emenda rejeitada estabelecia prazo de prescrição dos direitos trabalhistas dos empregados. Já apresentamos projeto em separado para tratar dessa questão.

O tema, inclusive, tornou-se pauta de trabalho do governo, envolvendo a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e o Ministério do Trabalho e Emprego.

A categoria das domésticas ajudou de alguma forma durante a tramitação?

Tivemos a contribuição de entidades e sindicatos que representam a categoria, tanto enviando sugestões como participando de debates e audiências. No segundo turno de votação, a presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores Domésticos (Fenatrad), Creuza Maria, foi homenageada, sendo convidada a participar da mesa. Mas é preciso lembrar que a luta vem desde muito antes da PEC, que começou a tramitar na Câmara em 2010. Desde a Constituinte, diversas iniciativas marcaram o movimento das trabalhadoras domésticas Brasil a fora, com apoio de outros movimentos, como os das mulheres, e de agências internacionais, entre elas a OIT [Organização Internacional do Trabalho], a Cepal [Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe] e a ONU Mulheres.



Lídice, Creuza (Fenatrad) e Benedita da Silva no dia da aprovação da PEC

O que significa essa conquista para os empregados domésticos?

Representa a conquista efetiva de direitos que já eram concedidos aos demais trabalhadores e, injustamente, não o eram aos trabalhadores domésticos. Na verdade, essa distorção remete ao período escravocrata, desde a colonização portuguesa, passando pelo Império, até a abolição da escravidão dos negros. O emprego doméstico vem dessa cultura, de pessoas, principalmente mulheres e negras, servindo aos senhores em troca de casa e comida, poucas vezes remuneradas e, quando o eram, com salários baixíssimos. Esse comportamento se estendeu (e ainda hoje é assim) com mulheres se deslocando, principalmente do Norte e Nordeste do país, para trabalhar em outras regiões, como domésticas, em busca de melhores condições de vida. Em 1943, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) excluiu os trabalhadores domésticos na definição dos direitos trabalhistas. Em 1972, a Lei 5.859 regulamentou a profissão de empregado doméstico e

A senhora acredita que os direitos previstos na PEC serão respeitados?

Agora é lei. É constitucional. No começo, poderá ocorrer certo desconforto e surgirão dúvidas. Mas tenho certeza que patrões e empregados chegarão a um consenso sobre a melhor forma de se adaptar às mudanças legais.

Uma lei pode mudar um padrão cultural e de comportamento que dura décadas?

Acredito que haverá, sim, uma profunda mudança cultural, comportamental e do próprio mercado de trabalho doméstico. Essa já é uma tendência mundial. A existência do trabalho doméstico na forma que ainda

há no Brasil é praticamente única em todo o mundo.

Como a senhora encara as críticas, por exemplo, a de que haverá desemprego para a categoria?

Toda vez que se aprova um novo direito para o trabalhador no país, os argumentos são os mesmos: que vai haver desemprego ou que vamos enfrentar o caos no mercado de trabalho. Foi assim, por exemplo, quando na Constituinte discutimos o direito de as trabalhadoras terem 120 dias de licença maternidade. Àquela altura, diziam os empresários que se movimentavam do Brasil inteiro para vir à Brasília convencer os constituintes, que nenhuma mulher trabalharia mais e que seria impossível incorporá-la (a mulher) ao mercado de trabalho. Vinte e cinco anos depois, temos mais do que o dobro de mulheres no mercado de trabalho. O empregado doméstico continua provando que o mercado precisa dele. Não acredito que vá haver nenhum transtorno maior, nenhum caos, com a aprovação dessas medidas. Muitos dos direitos que não estavam formalizados já são até práticas de convivência. A jornada de trabalho de 8 horas por dia é um direito dos trabalhadores em qual-

quer lugar do mundo. Patrões e empregados, juntamente com os sindicatos, vão encontrar as melhores formas de se adotar modelos de contratos de trabalho que sejam bons para todas as partes. Pode haver, inicialmente, algum movimento de demissões, mas será momentâneo. O que vai determinar essa movimentação é a demanda e a oferta do trabalho. Na verdade, hoje já existe uma grande dificuldade de se achar pessoas para exercer o trabalho doméstico, porque ninguém mais quer ser empregado sem ter efetivado o direito ao Fundo de Garantia, ao seguro-desemprego. A mão de obra está migrando para outras áreas. Quanto à informalidade, que muitos dizem que vá aumentar, lembro que, infelizmente, o mercado

“O empregado doméstico continua provando que o mercado precisa dele”

fundando a primeira associação da categoria, e que ganhou mais força a partir da Constituinte. Essa conquista demorou, teve o tempo de maturação política e social, mas chegou.

Destes novos direitos previstos, a senhora acha que existe algum que seja mais importante?

A jornada de 44 horas semanais, com 8 horas diárias, é um direito central, assim como a proibição do trabalho infantil. Esse item, especificamente, é extremamente importante. Não é possível termos emprego doméstico para crianças e jovens com 14 ou 16 anos de idade. Agora fica terminantemente proibido o trabalho doméstico para esta faixa etária.

de trabalho doméstico já é bastante informal: segundo o Ministério do Trabalho, são mais de 7 milhões de trabalhadores domésticos, dos quais apenas 1 milhão tem carteira assinada.

E a possibilidade de uma multiplicação das ações judiciais?

Em princípio, não vejo razões, principalmente se houver uma campanha de esclarecimento da população, por parte do governo, sobre as novas regras.

Acredita que, no futuro, os encargos maiores levarão ao fim da profissão?

Acredito que vamos caminhar para uma regulamentação maior da profissão e, principalmente, para uma convivência melhor entre empregado e empregador. A partir de agora, vamos ter pessoas se qualificando para o emprego doméstico e pessoas mais qualificadas no mercado de trabalho também para exercer outras tarefas.

Essa conquista da categoria chegou tarde demais?

Trata-se de uma injustiça social antiga, dos tempos da escravidão, cujo movimento pela conquista de direitos teve início em 1936, com Laudelina Campos Melo fundando a primeira associação da categoria, e que ganhou mais força a partir da Constituinte. Essa conquista demorou, teve o tempo de maturação política e social, mas chegou.

Destes novos direitos previstos, a senhora acha que existe algum que seja mais importante?

A jornada de 44 horas semanais, com 8 horas diárias, é um direito central, assim como a proibição do trabalho infantil. Esse item, especificamente, é extremamente importante. Não é possível termos emprego doméstico para crianças e jovens com 14 ou 16 anos de idade. Agora fica terminantemente proibido o trabalho doméstico para esta faixa etária.



Gurgacz diz que governo precisa agir para evitar demissões

Acir Gurgacz defende desoneração de tributos para patrões

Para estimular a formalização do trabalho das empregadas domésticas e evitar demissões, o governo federal precisa reduzir os custos da folha de pagamento das famílias que contratam esses profissionais. A opinião é de Acir Gurgacz (PDT-RO), que vê necessidade de mudanças na tributação do empregador doméstico devido à aprovação da PEC 66/2012 — conhecida como PEC das Domésticas, que garante jornada de trabalho de 8 horas diárias, pagamento de horas extras e de FGTS.

— Os direitos das empregadas são justos e merecidos, mas acredito que, se não forem dados benefícios a quem contrata, o emprego doméstico será diminuído — afirmou o senador.

Gurgacz considerou importantes mecanismos que possibilitem a dedução de parte do valor pago ao empregado doméstico do Imposto de Renda. Essa sugestão faz parte de projeto de lei apresentado por Roberto Requião (PMDB-PR) antes mesmo da aprovação da PEC das Domésticas: o Projeto de Lei do Senado (PLS) 270/2011 propõe dedução no Imposto de Renda da remuneração paga pelas famílias até três salários mínimos mais o décimo-terceiro. O texto está tramitando na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), onde aguarda designação de relator. Requião pretende pedir urgência para a votação em Plenário. O senador assinou que, das 6,7 milhões de empregadas domésticas que trabalham no Brasil, apenas 26,3% têm a carteira de trabalho assinada atualmente.

— Em torno de 93% das pessoas que atuam nessa atividade (6,6 milhões) são mulheres, conforme dados de 2011 — disse.



Luta pela carteira assinada continua, destaca Pimentel

Pimentel considera novos direitos uma “reparação de injustiça”

Com a promulgação da PEC das Domésticas, o Brasil vai reparar uma injustiça, disse José Pimentel (PT-CE).

— Muitos consideram a aprovação da PEC como o fim da escravidão no Brasil. Lamentavelmente, este país, que é a sexta potência econômica no planeta, ainda tinha boa parte das suas trabalhadoras e dos seus trabalhadores sem os mesmos direitos que os demais — disse.

Entre as conquistas, citou o senador, está o direito ao seguro-desemprego que, na opinião dele, será automático após a promulgação da lei, sem depender de regulamentação.

Mesmo com os novos direitos, Pimentel observou que “continua a luta pela formalização da carteira assinada das empregadas domésticas no Brasil”.

Dos quase 7 milhões de trabalhadoras dessa categoria, informou o senador, apenas 30,6% têm carteira de trabalho assinada pelo empregador. Ele também destacou a predominância de mulheres.

— Em torno de 93% das pessoas que atuam nessa atividade (6,6 milhões) são mulheres, conforme dados de 2011 — disse.

Saiba mais

Proposta de Emenda à Constituição 66/2012
<http://bit.ly/PEC66>

Ministério do Trabalho e Emprego
<http://www.mte.gov.br>

Veja as edições anteriores do Especial Cidadania em
www.senado.leg.br/jornal